PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.813/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1203 – Construção Posto Saúde Ruralminas I
02.07.02.10.301.1002.1203.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$750.000,00
Fonte de Recurso – 1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Anulações parciais das dotações 02.07.02.10.303.1003.1307.44.90.51.00, no valor de R$104.990,00 02.07.02.10.302.1003.2133.33.90.30.00, valor de R$7.080,00, 02.07.02.10.302.1003.2133.33.90.39.00, no valor de R$44.990,00, 02.07.02.10.302.1003.2133.44.90.51.00, no valor de R$164.990,00, 02.07.02.10.302.1003.2133.44.90.52.00, no valor de R$24.890,00;
II – Superavit Financeiro no valor de R$9,96 (Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.013, depositado na conta corrente 31053.0, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro (Construção UBS Ruralminas);
II – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$403.050,04, proveniente de Receitas Previstas no Orçamento vigente.
Fonte de Recurso – 1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 12 de setembro de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal